



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 692/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o prosseguimento do Processo nº 0007.0638.0282.0001/2023 - SALOG/SEAD para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº 052/2019 CLC/PGE e as Cláusulas do Contrato nº 005/2019 com a conseqüente aplicação das sanções previstas nos itens do Edital, bem como Cláusulas do Contrato e artigo 87, da Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais.

Art.2º- Designar o servidor abaixo relacionado, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

	Nome	Matrícula
PRESIDENTE	José Amizaday Soares Miranda	0973967-0-01
MEMBRO	Adilson Pamplona Barbosa Junior	0979061-6-01
MEMBRO	Americo Weiner Miranda Naiff	0977027-5-01

Art. 3º . Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de junho 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração



Cód. verificador: 161120866. Cód. CRC: 5477D0D
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 05/06/2023 17:55, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

